



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 719/2023

Processo Número: **11961/2023** | Data do Protocolo: 03/05/2023 17:10:00

Autoria: **Guto Zacarias**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Cria o Projeto “Escola Transparente” nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.





Projeto de Lei

Cria o Projeto “Escola Transparente” nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1.º - Fica criado o Projeto “Escola Transparente” nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Determina a divulgação dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nas escolas da Rede de Ensino Público Estadual e dá outras providências.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o “caput” será realizada por meio da disponibilização no boletim escolar, **bimestral** ou **trimestral**, em local visível e claro, entre outros objetivos:

I - dar ciência dos resultados obtidos à comunidade escolar, em especial pais e responsáveis;

II - facilitar o acesso à informação acerca da situação comparativa da escola em relação às demais instituições de ensino da rede estadual de SP.

III - buscar ações para a melhoria dos resultados.

Artigo 3.º - Constarão ainda no descrito boletim escolar, a posição relativa da escola do estudante em relação às demais instituições de ensino das escolas de São Paulo, assim como o **resultado do ano anterior ao vigente**, tanto do IDEB.

Parágrafo único. Juntamente com as respectivas notas e resultados, deve-se descrever o significado das bases de cálculo com a seguinte redação, em legenda:

I- Ideb: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, uma das primeiras iniciativas brasileiras para medir a qualidade do aprendizado no Brasil.

II - Aprendizado: Quanto maior a nota, melhor o desempenho dos alunos em português e matemática.

III - Fluxo Escolar: Quanto maior o valor, maior é o número de alunos que foram aprovados.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela





Constituição do Estado e é dever do Estado assegurar a qualidade do ensino público, bem como garantir o acesso à informação sobre a qualidade das escolas. Ao destacar o ranking das escolas e sua nota no índice que avalia a qualidade de ensino, o Estado de São Paulo estará cumprindo com sua responsabilidade de fornecer informações claras e precisas sobre a educação pública, permitindo que os cidadãos conheçam a qualidade das escolas próximas a suas residências.

Além disso, a divulgação do ranking e da nota também pode incentivar as escolas a melhorarem a qualidade do ensino, uma vez que a divulgação das informações pode ser utilizada como uma forma de prestação de contas e de estímulo à competitividade saudável entre as escolas públicas.

Outra razão importante para a criação desse projeto de lei é a possibilidade de os pais e responsáveis pelos estudantes poderem escolher a escola pública mais adequada para seus filhos, de acordo com as suas necessidades e desejos. Com o acesso às informações sobre a qualidade das escolas, eles poderão fazer escolhas mais conscientes e terão maior poder de decisão sobre a educação de seus filhos.

Por fim, a transparência na divulgação do ranking e da nota pode contribuir para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação, garantindo que o dinheiro investido na área seja utilizado de maneira eficiente e em benefício da população.

Por todas essas razões, um projeto de lei que obriga o Estado de São Paulo a destacar o ranking de escolas públicas e sua nota no índice que avalia a qualidade de ensino é justificado e necessário para garantir o direito à informação e à educação de qualidade.

Guto Zacarias - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003000380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Guto Zacarias** em **03/05/2023 14:44**

Checksum: **2762E276A2F0DF1E531AAFDA34D8D2D67FA9230D3E297A9DF6AD8D409790F09D**

